



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - AMÉLIA RODRIGUES - BA.

PODER
LEGISLATIVO
AMÉLIA RODRIGUES
BAHIA.

quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019
Ano V - Edição Ordinária nº. 0109

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Teonis Lins Freitas

Vice-Presidente:

Luiz Claudio dos S. Menezes

1º. Secretário:

Daniel Marinho dos Santos

2º. Secretário:

Jonilson Martins Paixão

Câmara Municipal de Amélia Rodrigues

Praça da Matriz, S/N

Bairro: Centro

CEP: 44.230-000

☎ (75) 3242-2541

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **PORTARIAS Nº. 006/2019** - Regulamenta o uso do Veículo Oficial.

» **EXTRATO** – Edital de Pregão Presencial nº. PP001/2019.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
Endereço: Rua da Igreja, 100 - Centro - Amélia Rodrigues - BA - 44.230-000
CNPJ: 16.088.888/0001-00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2019

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMÉLIA RODRIGUES-BAHIA, VISANDO APRIMORAR A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL PELOS VEREADORES, SERVIDORES, ASSESSORES E PRESIDÊNCIA, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º- A frota da Câmara Municipal compreende o veículo TOYOTA/ETIOS SD X 15L MI, flex, cor Prata, chassi 9BRB299BF1J2168372, Placa PKO0553.

Artigo 2º - A utilização dos veículos compreende o transporte de:

I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;

II- Servidores efetivos e comissionados, em serviço;

III - Prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;

IV - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;

VI - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Fica designada o Diretor VALTER MARTINS REIS, responsável pela fiscalização da manutenção, limpeza, abastecimento e conservação do veículo oficial da Câmara de Vereadores, assim como dos documentos obrigatórios e apólice de seguro do veículo, além de controlar as requisições de sua utilização.

Parágrafo único - A utilização do veículo será preenchida no ato do pedido e assinada à requisição pelo Vereador responsável que será anexada junto à portaria durante o seu uso conforme anexo 02.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

GABINETE DO PRESIDENTE

Artigo 4º - O Vereador no dia do uso do veículo será responsável pelos critérios e atribuições estabelecidos nesta Portaria conforme relação alfabética no anexo 01 (um) que poderá ser renovado e publicado no dia 1º de cada mês subsequente.

§ 1º - O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 08h00min horas às 17h00min horas.

§ 2º - Fora dos dias e horários que não seja dias úteis de funcionamento da Câmara, o veículo oficial circular mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora ou seu substituto legal.

§ 3º - A relação de pessoas a utilizar o veículo constará assinada pelo Vereador responsável, que deverá permanecer no veículo com cópia da presente Portaria.

Artigo 5º - As pessoas que fizerem uso do veículo oficial da Câmara de Vereadores deverão informar a Diretoria quaisquer ocorrências ou irregularidades constatadas no veículo durante sua utilização a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Artigo 6º - O condutor ficará integralmente responsável por eventuais danos que ocorrer no veículo durante sua utilização, ressalvadas as hipóteses de culpa de terceiros, motivos de força maior ou caso fortuito. Ficará ainda o condutor responsável pelo eventual pagamento de multas de trânsito atribuídas ao condutor, bem como pela pontuação atribuída à infração cometida.

Artigo 7º - O usuário será ressarcido de valores despendidos com o veículo oficial da Câmara de Vereadores durante as viagens – abastecimento e consertos urgentes – mediante a apresentação do respectivo documento fiscal a Tesouraria.

Artigo 8º - O veículo oficial da Câmara de Vereadores não poderá ser utilizado sem observâncias das determinações constantes nesta Portaria.

Artigo 9º - É vedado o uso de veículo oficial:

I - Sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e nos regulamentos próprios e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro;

II - Sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

GABINETE DO PRESIDENTE

III - Sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;

IV - Para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;

VI - Não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;

Artigo 11º - O servidor que incorrer em prática de ato vedado nesta Portaria responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Artigo 12º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, com ciência a todos os interessados e afixação e publicação no local de costume.

01 de Fevereiro de 2019, Amélia Rodrigues- BA.

TEONIS LINS FREITAS
PRESIDENTE

LUS CLAUDIO DOS SANTOS MENEZES
VICE-PRESIDENTE

DANIEL MARINHO DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETARIO

JONILSON MARTINS PAIXÃO
SEGUNDO SECRETARIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXOS 01

DIAS	NOMES	ENDEREÇO
01	ANTONIO ERALDO SILVA VASCONCELOS	Praça Flaviano Freire de Lima Nº 211
04	ANTONIO GUSTAVO MORAES SILVA	Rua Cardoso de Menezes Nº 287
05	SESSÃO ORDINARIA	
06	ARLINDO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	Rua Dr. Manoel Bahia Nº 67
07	DANIEL MARINHO DOS SANTOS	Trav. Raimundo Ramos Nº227
08	FABIANO DE LIMA	Rua da Rodagem Nº11 – Usina Aliança
11	JONILSON MARTINS PAIXÃO	Rua Amanda de Assis Costa – Nº 34
12	SESSÃO ORDINARIA	
13	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS MENEZES	Rua José Sacramento Ferreira Nº 57
14	MARIA ALAIR ALVES DOS SANTOS LIMA	Cond. Wanderlino Silva Nº 60
15	NADJA BARBOSA MAIA	Rua Honorina Costa Oliveira N215
18	TEONIS LINS FREITAS	Av.Engenheiro Jaime machado ° 612
19	SESSÃO ORDINARIA	
20	VERONICA DA SILVA BARBOSA	Rua Pedro Ribeiro de Araujo nº 67
21	ANTONIO ERALDO SILVA VASCONCELOS	ACIMA
22	ANTONIO GUSTAVO MORAES SILVA	ACIMA
25	ARLINDO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	ACIMA
26	DANIEL MARINHO DOS SANTOS	ACIMA
27	FABIANO DE LIMA	ACIMA
28	JONILSON MARTINS PAIXÃO	ACIMA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXOS 02

SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

O Vereador _____ no uso de suas atribuições solicita a presidência que seja disponibilizado o veículo oficial desta Casa Legislativa.

O veículo será utilizado estritamente em conformidade com as funções legislativas e administrativas, conforme detalhamento abaixo:

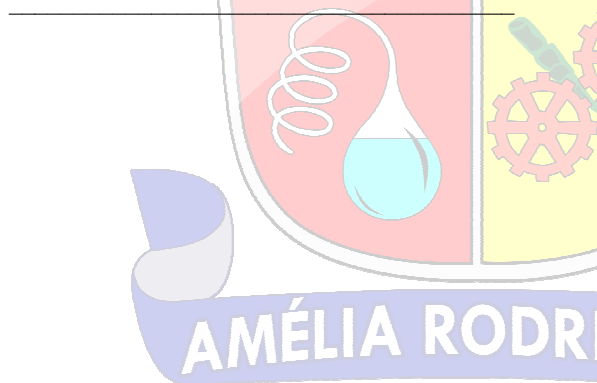
Sáida (dia e hora): _____

Retorno(dia e hora): _____

Roteiro: _____

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de _____

Atenciosamente,



AUTORIZO EM :

_____/_____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ 16.246.936/0001-37

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, por meio do seu pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitação pública em observância a Lei Federal nº 10.520/03. O edital estará a disposição dos interessados à sede da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, situada a Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues, fone (71) 3242-2541, Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Câmara. Data de Abertura: 20/02/2019 as 09:30 horas, Credenciamento das 09:00 hs as 09:30 hs. Amélia Rodrigues, 07 de fevereiro de 2019-Pregoeiro.



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.